

LEI N.º 2.468, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, identificada pela sigla Ascanor, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Av. Princesa Isabel, n.º 297, Bairro Jardim, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 13 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.834.670/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de março de 2007; 63º Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis